



OFÍCIO VEREADOR Nº 688/2023

São Roque, 17 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito cordialmente a Vossa Excelência que adote providências para a **efetivação do Conselho Municipal de Acompanhamento do Contrato de Programa celebrado entre o Município de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**, instituído pela [Lei 3.752/2011](#).

Conforme já exposto no [Ofício Vereador Nº 687/2023](#), é urgente a realização de audiência(s) pública(s) e subsequente revisão do contrato de programa celebrado entre o município de São Roque e a Sabesp. O conselho em questão, por sua vez, criado por lei de iniciativa do Poder Executivo, é ferramenta de suma importância idealizada com as seguintes funções precípuas:

I – acompanhar a execução e o cumprimento dos termos do contrato de que trata o “caput” e do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico instituído pela Lei municipal nº 3.750/2011;

II – representar ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, bem como as demais autoridades, o descumprimento dos termos do contrato de que trata o “caput”, do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico instituído pela Lei municipal nº 3.750/2011 e da legislação aplicável;

III – propor alterações, adequações e aperfeiçoamentos no Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, observada a legislação aplicável e vigente;

IV – propor medidas visando o aperfeiçoamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

V – representar a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, o descumprimento dos termos do contrato de que trata o “caput” e da legislação vigente;

VI – receber e encaminhar aos órgãos e autoridades competentes as reclamações oriundas dos usuários do contrato de programa com a Sabesp.

Ademais, tendo em vista a construção da Casa dos Conselhos, conquista relevante para o diálogo frutífero entre os órgãos do poder público e os diversos representantes da sociedade civil são-roquense, atualmente em pleno funcionamento, conclui-se que já existe estrutura suficiente para a efetivação e fomento das atividades do Conselho Municipal de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Acompanhamento do Contrato de Programa celebrado entre o Município de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP